PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.173 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.567/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e IV do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1250	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.000,00
1057	05.01.01.28.8460068.0006.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
1041	05.01.01.12.3630067.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
1130	05.01.01.12.3630067.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	560.000,00
1046	05.01.01.12.3630067.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
1059	05.01.01.28.8460068.0010.3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	150.000,00
1038	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	420.000,00
1039	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1040	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORCAMENTARIO	110.000,00
		TOTAL.....	R$ 2.155.000,00

12

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Tesouro no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) e do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro no valor de R$ 1.545.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 25 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 25 de outubro de 2017.